



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Decreto nº 1.147, de 16 de março de 2018.

“ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE JUNTO À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA-MG”.

O **Prefeito do Município de Serrania**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 121, §2º, I da Lei Orgânica do Município de Serrania,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente junto à sede da Prefeitura Municipal de Serrania/MG em dias úteis das 08:00h às 11:00h e das 12:30h às 17:30h. Os demais setores e órgãos do poder executivo municipal devem seguir o expediente já estabelecido para estes setores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 19 de março de 2018, revogando-se o Decreto Municipal nº 1.067, de 20 de julho de 2017 e demais disposições em contrário.

Serrania/MG, 16 de março de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal

